



REQUERIMENTO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS

(nº _____ SM)

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente) _____

contribuinte (pessoa singular ou coletiva) nº _____, residente em (Rua, Avª) _____

_____ (nº/lote) _____

(andar) _____ (localidade) _____

(cód.postal) _____ - _____, Freguesia de _____ com o telefone /

telemóvel nº _____, fax nº _____, e-mail _____

nascido em ____/____/____, portador do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão / Passaporte nº _____

emitido em _____ válido até ____/____/____, vem na qualidade de:

☐ Elemento dos Corpos Gerentes ☐ Mandatário ☐ Empresário em nome Individual

☐ Outro (especificar) _____

Designação da Sociedade (caso aplicável) _____ - _____

NIPC (caso aplicável) _____ Código de acesso à constituição da Sociedade (caso aplicável) _____, vem solicitar

a V.Exa. autorização para realização de feira nos termos do artigo 7º do DL 42/2008 de 10 de Março e dos artigos 6º e 7º do

Regulamento Municipal de Feiras do Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra em 26 de Junho de

2009 no seguinte local : _____

e a ter início na seguinte data ____/____/____.

☐ Requer, em simultâneo a emissão de **licença especial de ruído** para o evento.

Autorizo que as notificações referentes a este pedido sejam efetuadas por Via Eletrónica para o endereço
_____@_____

Pede Deferimento

Sintra, ____ de _____ de 20____

O Requerente,

Conferi os documentos: (assinatura legível):

Categoria:



RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO

REGº SM _____

ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS

Assinatura do Funcionário : _____

Categoria : _____ Data : ____/____/____

Gabinete de Licenciamento das Atividades Económicas e Gestão de Mercados

Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 SINTRA

Tel: 21 923 8550 Fax: 21 923 8551 e-mail: municipe@cm-sintra.pt

IMP.PS.01.229.05

Instruções

O requerimento deve dar entrada na Câmara Municipal de Sintra através do Gabinete de Apoio ao Município ou suas, com uma antecedência mínima de 25 dias sobre a data da instalação ou realização da feira.

Juntar:

- ☐ Exibir Bilhete de Identidade, passaporte, cartão de contribuinte ou cartão do cidadão
- Autorização expressa do proprietário do terreno;
 - Cópia da caderneta predial visada há menos de um ano e certidão emitida pela conservatória de registo predial, com todos os averbamentos em vigor;
 - Planta à escala 1:2000 com a delimitação da área em apreço a traço de cor vermelha e com a indicação dos espaços ou zonas de estacionamento mais próximos;
 - Planta de implantação da feira, à escala 1:200 com indicação dos lugares de terrado previstos, sua delimitação e indicação da respectiva área e fim a que se destinam;
 - Planta à escala 1:500 com indicação do traçado das redes públicas ou privadas de água, rede eléctrica, drenagem de águas pluviais, quando exista e de esgotos domésticos;
 - Planta à escala 1:200 com implantação das instalações sanitárias e sua ligação às redes precedentes;
 - Plano geral da feira à escala 1:200 ou 1:500, consoante a dimensão da mesma, integrando as componentes referidas nas alíneas c) a f);
 - Cópia do alvará de licença de edificação ou comprovativo da apresentação de comunicação prévia relativa à construção referida na alínea f), ou quando se tratar de sanitário amovível, caracterização e documentação técnica de referência;
 - Plano de segurança da feira indicando os meios de combate a incêndios, os trajectos de evacuação e a colocação de sinalética de aviso;
 - Fotografias a cores do terreno, tiradas das suas extremas, as quais devem ser devidamente esclarecedoras da situação do mesmo;
 - Memória descritiva e justificativa da feira;
 - Proposta de Regulamento de feira, a aprovar pela Câmara Municipal, nos termos do número 4 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 42/2008 de 10 de Março, quando se trate da realização de uma feira por uma entidade privada;
 - Comprovação de que a entidade gestora da feira, quando se trate de uma entidade privada, se encontra regularmente constituída e tem a sua situação regularizada com as Finanças e a Segurança Social;
 - Planta, cortes e alçado à escala de 1:200 das instalações destinadas à entidade gestora da feira e às forças de segurança;
 - Cópia do alvará de licença de edificação ou comprovativo da apresentação de comunicação prévia relativa à construção referida na alínea anterior.

As dimensões para efeitos da alínea g) do número anterior são as seguintes:

- Até 10.000 m² - escala 1:200 ;
- Superior a 10.000 m² - escala 1:500.

Para a **licença especial de ruído** juntar memória escrita sucinta com as medidas de prevenção e redução de ruído.

Notas:

- No caso de **pessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de mandatário, deve juntar procuração;

- A cedência de exploração de locais de domínio público a entidades privadas, para a realização de feiras deve ser anterior ao presente pedido e obedecerá às normas legais constantes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e regime jurídico da contratação pública.
- Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do artº 10º da Lei 67/98 de 26.10.1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente e sua inserção na Base de Dados.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base legal:

- Decreto-lei n.º 27/2013, de 12 de abril